

Artigo 3.º

(Competência)

A Comissão tem competências de natureza consultiva, nomeadamente:

- a) Apreciar e emitir parecer sobre o relatório apresentado pela Comissão para a Implementação da Língua Chinesa;
- b) Promover o estudo das experiências no domínio do bilinguismo, designadamente na área geográfica em que Macau se insere;
- c) Centralizar a recolha de sugestões junto dos serviços e do público no sentido de identificar devidamente os problemas a resolver e de propor as respectivas soluções;
- d) Solicitar aos Serviços as informações que considerar necessárias;
- e) Elaborar uma proposta de bases gerais de uma política global de bilinguismo a ser prosseguida na Administração e noutras áreas da vida da comunidade;
- f) Emitir recomendações e sugestões ao Governo, no âmbito das suas atribuições;
- g) Dar parecer sobre as questões que o Governador e os Secretários-Adjuntos entendam submeter-lhe.

Artigo 4.º

(Reuniões)

1. A Comissão terá reuniões ordinárias e extraordinárias.
2. As reuniões ordinárias terão periodicidade semanal.
3. A Comissão reunirá extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou de quem o substituir, sempre que tal for julgado necessário.

Artigo 5.º

(«Quorum» e actas)

1. A Comissão poderá reunir e deliberar validamente, desde que esteja presente a maioria absoluta dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.
2. Do conteúdo das reuniões será lavrada acta de que constarão os diferentes pontos de vista expressos.

Artigo 6.º

(Relatório de actividades)

A Comissão apresentará trimestralmente ao Governador um relatório das suas actividades.

Artigo 7.º

(Remunerações)

A participação na Comissão dá direito à percepção de senhas de presença de montante a fixar em despacho do Governador.

Artigo 8.º

(Apoio e expediente)

O apoio logístico e o expediente da Comissão serão assegurados pelo S.A.F.P., que designará um funcionário para secretariar, em regime de permanência, a Comissão.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1987.

Publique-se.

O Governador, *Joaquim Pinto Machado*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Despacho n.º 34/SAEFT/87**

Encontrando-se desactualizados os montantes fixados no n.º 2 do Despacho n.º 44/80, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19 de Julho de 1980, que determinou a compensação monetária a atribuir, nas situações previstas no artigo 14.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

Atendendo, ainda, que o referido abono se destina a compensar as despesas com a utilização das viaturas próprias dos funcionários, em serviço, quando para tal autorizados;

Considerando, ainda, que as despesas que se pretende compensar não variam, consoante as categorias em que os funcionários se encontram providos;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e ao abrigo da delegação de competência constante da Portaria n.º 79/86/M, de 31 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo determina:

É alterada para o montante único de \$ 500,00 patacas a compensação monetária, fixada no n.º 2 do Despacho n.º 44/80.

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Maio de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 35/SAEFT/87

Tendo sido salientada pelo Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico da Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 25 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico da Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de \$ 25 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do referido Centro, licenciada Maria José da Paz Olímpio, pelo professor dos ensinos preparatório e secundário, António Augusto Martins da Silva Andrade, e pelo

segundo-oficial, interino, Beatriz Borges Ferreira de Almeida, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Maio de 1987.
— O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 16/SAEC/87

Assunto: Designação do representante do Instituto dos Desportos de Macau na Comissão Coordenadora do «Forum» de Macau.

A coordenação dos programas de actividades, a realizar no «Forum» de Macau, é assegurada, nos termos do Despacho n.º 60/85, de 9 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, da mesma data, por uma Comissão Coordenadora;

Considerando que há toda a conveniência em que o recém-criado Instituto dos Desportos de Macau esteja também representado na referida Comissão.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 9/87, de 15 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio, e sob proposta do presidente do Instituto dos Desportos de Macau;

É designado Manuel Silvério, adjunto-técnico principal, interino, do Instituto dos Desportos de Macau, representante desta instituição na Comissão Coordenadora do «Forum» de Macau.

Publique-se.

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Maio de 1987.
— O Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, *Mário Ferreira Cordeiro*.

Despacho n.º 17/SAEC/87

Assunto: Nomeação de um subdirector da Direcção dos Serviços de Educação.

Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e ao abrigo da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 81/86/M, de 31 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Cristina Ramalho Gonçalves Coimbra Ferreira de Almeida para o lugar de subdirector da Direcção dos Serviços de Educação, criado pela Portaria n.º 190/86/M, de 31 de Dezembro. O «curriculum vitae» da licenciada Maria Cristina Ferreira de Almeida é anexo a este despacho e dele faz parte integrante.

Publique-se.

Residência do Governo, em Macau, aos 27 de Maio de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, *Mário Ferreira Cordeiro*.

«Curriculum vitae» de Maria Cristina Ramalho Gonçalves Coimbra Ferreira de Almeida

Maria Cristina Ramalho Gonçalves Coimbra Ferreira de Almeida, 43 anos, natural de Lisboa, possui o bacharelato e a licenciatura em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e ainda o mestrado em Política Social (M. Phil) pelo Cranfield Institute of Technology (Reino Unido). É técnica superior principal do quadro único do Ministério da Educação e Cultura e desempenha as funções de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa na Direcção dos Serviços de Educação de Macau.

Do ponto de vista curricular, destacam-se ainda os seguintes aspectos:

Actividade profissional

1965/72: técnico-auxiliar na Direcção dos Serviços de Planeamento do então Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa e, mais tarde, na equipa técnica do Núcleo do Plano de Fomento do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) do Ministério da Educação;

1972/73: docente na Escola Preparatória de Sesimbra;

1973/74: técnico superior no Núcleo de Programação da Direcção-Geral de Administração Escolar, responsável pela preparação de programas de construção e apetrechamento de escolas preparatórias e secundárias a executar pelo Ministério das Obras Públicas;

1974/76: coordenadora da Equipa de Programação da Região Centro, na Direcção-Geral de Equipamento Escolar (DGEE), responsável pela detecção de necessidades e gestão da rede dos ensinos preparatório e secundário nos distritos de Aveiro, Coimbra e Leiria;

1976/77: trabalhos de micro-planeamento de rede escolar, no âmbito dos Ministérios do Equipamento Social e Ambiente e da Educação e Investigação Científica;

1977/78: destacada junto da equipa do Núcleo da Rede Escolar no GEP do Ministério da Educação, para colaborar na preparação do «Inventário de Carências em Instalações dos Ensinos Preparatório e Secundário»;

1978/79: lecciona na Escola Secundária de S. Tomé e Príncipe;

1979/84: equiparada a chefe de Divisão de Programação na DGEE, responsável pela preparação, acompanhamento e controlo dos Planos de Construções Escolares executados pela Direcção-Geral das Construções Escolares (DGCE);

1983/84: integra a Equipa do Projecto Regional de Desenvolvimento de Equipamentos Educativos, no âmbito do «Program for Educational Buildings» da OCDE, colaborando na construção e pilotagem de um modelo em Portalegre;

1984/86: equiparada a bolseiro, com bolsa do Governo Britânico (The British Council), desenvolve um projecto de estudo sobre «Inovação e Políticas Educativas» no contexto descentralizado da Administração Escolar Britânica;

1986/Janeiro 87: ocupou o lugar de vogal da Comissão Instaladora da Escola Superior de Educação de Faro, com